



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 565	COL.: 01	DIA/MÊS: 08/03	ANO – 2018
-------------	----------	----------------	------------

LEI N° 238/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto abaixo descrito:

0212–FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

1022 – Const/Amp/Recup. de Unidades de Saúde

051 Transferência de Convênio – Saúde - Federal

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 144.000,00

TotalR\$ 144.000,00

Art. 2º Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2018.

Djair Magno Dantas
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 565	COL.: 01	DIA/MÊS: 08/03	ANO – 2018
-------------	----------	----------------	------------

LEI N° 238/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto abaixo descrito:

0212–FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

1022 – Const/Amp/Recup. de Unidades de Saúde

051 Transferência de Convênio – Saúde - Federal


44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 144.000,00

TotalR\$ 144.000,00

Art. 2º Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2018.


Djair Magno Dantas
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

LEI N° 238/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto abaixo descrito:

0212–FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

1022 – Const/Amp/Recup. de Unidades de Saúde

051 Transferência de Convênio – Saúde - Federal

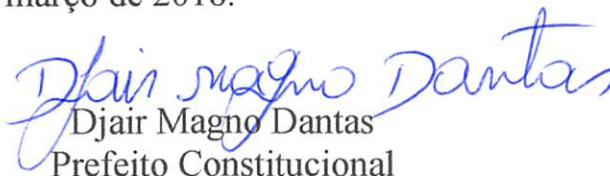
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 144.000,00

TotalR\$ 144.000,00

Art. 2º Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2018.


Djair Magno Dantas
Prefeito Constitucional